

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 24/2023 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 11/1/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.936523/2022-51

Expediente: 0014419/23-8

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072047207202249 (SEI nº 2200248).

Posição da Diretora: Não Conhecer o recurso

Diretoria: Gadip

Área: GHCOS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS (Substituta de Diretor-Presidente)	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 14/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2207710), que NÃO CONHECEU ao recurso, nos termos do Voto nº 01/2023/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2205104).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 17/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2218591** e o código CRC **3A034DB1**.

Referência: Processo nº 25351.936523/2022-51

SEI nº 2218591